

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. Brasil Tel (021) 2586-7100 E 2586-7341. Fax (021) 2586-7400 ou 586-7550

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ESPARTA SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº

CONTRATANTE A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465/00 e 425/02 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

# **CONTRATADA**

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, com sede à Estrada Adhemar Bebiano nº 4910, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 37.162.435/0003-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Regional MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.507.366 - SSP/GO e do CPF nº 374.816.651-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA", que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 052/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2003NE900009, de 21.01.2003 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

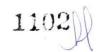
# CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia



## CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. Brasil Tel (021) 2586-7100 E 2586-7341. Fax (021) 2586-7400 ou 586-7550



### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2003.

Pelo CONTRATANTE

JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS

Diretor Interino

Pelo CONTRATADO

MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA

Diretor Regional

**TESTEMUNHAS** 

Nome Nilva Maria Lange CPF 246.455.839/72 Nome BEATRIX GASTALDON